



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2631, de 3 de junho de 1964

L E I Nº 1068
de 26 de maio de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) suplementar a verba 621/8-29-4 - Despesas Diversas - Item IV - Para as despesas da Divisão de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), a verba/ 121/8-02-2 - Material Permanente - Item II - Para aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.

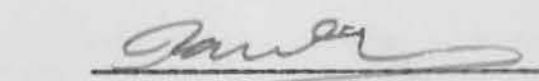
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de maio de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.



Paulino Blair
Diretor